

Pregão Eletrônico nº 23/2019 - Lote 2 - Ajuste Proposta

1 mensagem

licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>

4 de dezembro de 2020 13:57

Para: "selc@trt3.jus.br" <selc@trt3.jus.br>

Cc: Henrique Felix Costas Comercial Licitações <henrique.costas@lideranca.com.br>

Prezada Sra. Graziella Melgaço,

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., conforme solicitado no chat do licitacoes-e, apresenta informações acerca das inconsistências apontadas na proposta comercial para o Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 23/2019, conforme abaixo:

2.1. A CCT indicada na planilha de custos e formação de preços para o posto de trabalho de Servente na localidade de Caratinga/MG não é a que possui abrangência territorial em tal município.

Resposta: Ajustada a planilha para constar as referências da CCT MG001816/2019 para a localidade de Caratinga/MG.

2.2. Apesar de não haver disponibilidade imediata de posto de trabalho de Porteiro 44h na localidade de Viçosa/MG, deve-se apresentar a planilha de custos e formação de preços desse item, nos moldes da pesquisa de preços realizada para fins de definição do valor estimado da contratação.

Resposta: Inserida a planilha de Porteiro 44hs na localidade de Viçosa/MG.

2.3. Identificou-se divergência entre o FAP informado nas planilhas (item 2.2 C), no valor de 1,0700, e aquele constante na documentação apresentada, no valor de 1,0684.

Necessário considerar que, segundo o Ato Declaratório Executivo CODAC Nº 3, de 18 de janeiro de 2010, o FAP, a ser aplicado sobre as alíquotas do RAT, deverá considerar todas as 4 casas decimais.

Resposta: FAP Ajustado em todas as planilhas, considerando 4 casas decimais.

2.4. O custo com Transporte (item 2.3 A) nas localidades de Conselheiro Lafaiete/MG, João Monlevade/MG e Ouro Preto/MG foi apresentado com base em tarifas unitárias superiores aos adotados como parâmetro para o orçamento estimado da contratação. Dessa forma, indica-se a apresentação das legislações pertinentes que embasam as modificações apresentadas.

Resposta: Anexo segue a legislação que embasaram as modificações.

2.5. O seguro de vida (item 2.3 D) foi cotado no valor de R\$ 2,75 para todos os postos de trabalho. Para efeito de comprovação de exequibilidade do preço ofertado (subitem 9.5 do edital), recomenda-se a apresentação de apólice de seguro de vida em

grupo contratado nos termos do instrumento coletivo indicado na proposta.

Resposta: Anexo segue orçamento de seguro conforme valor apresentado.

2.6. Os custos com Material de Limpeza (item 5 B) e Equipamentos (item 5 C) nos postos de trabalho de Servente foram cotados em desconformidade. Identificou-se que no cálculo do custo mensal com Material de Limpeza por posto, em planilha apartada (subitem 6.9.6 do edital), foi considerado o total de Bens Perecíveis e, quanto ao custo com Equipamentos, foi considerado o total de Bens Duráveis. Ocorre que não há previsão no Termo de Referência de fornecimento de Equipamentos para o Lote 02, devendo o valor de Bens Duráveis também ser incluído no item Material de Limpeza, rateado pelo

total de 23 serventes.

Resposta: O valor dos Bens Duráveis foram colocados no Item Material de Limpeza.

Atenciosamente,

**SANDRO GRACIANO DE AMORIM**

Analista de Licitações

☎ 3429 | SKYPE: sandrograciano.lidera

✉ sandro.graciano@lideranca.com.br

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

 **Proposta Ajuste 04.12.zip**
8514K